

LEI Nº 1.516, de 16 de julho de 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 124.430,29 (cento e vinte quatro mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e nove centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.128.0016.1.365	33903900	22130005	123,39
1101.10.122.0016.2.494	33901400	22130005	928,20
1101.10.122.0016.2.494	33903900	22130005	110,00
TOTAL	124.430,29		

Artigo 2º- Fica incluído no Programa de Trabalho - 1101.10.128.0016.1.365, a Natureza de Despesa 33903900 - Fonte de Recurso - 22130005.

Artigo 3º- Fica incluído no Programa de Trabalho - 1101.10.122.0016.2.494, a Natureza de Despesa 33901400 - Fonte de Recurso - 22130005.

Artigo 4º- Fica incluído no Programa de Trabalho - 1101.10.122.0016.2.494, a Natureza de Despesa 33903900 - Fonte de Recurso - 22130005.

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de julho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

L1516

Categoria: Leis Ordinárias 2019

Prefeito Municipal